



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3480

Ji-Paraná (RO), 10 de março de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 14635/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14220, de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14220/GAB/PM/JP/2021, de 11 de janeiro de 2021, que nomeou Elidinete da Silva Siqueira, para o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14642/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14545, de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14545/GAB/PM/JP/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou Clenir Rodrigues Macedo de Brito, para o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14687/GAB/PM/JP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Bruno Custodio Guidos, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 13/SEMOSP/21,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Bruno Custodio Guidos, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14755/GAB/PM/JP/2021 03 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Luciene Soares da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luciene Soares da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14766/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Exonera Karolyna Teixeira Perim, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Karolyna Teixeira Perim do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14767/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Ellen Cristina Tomaz da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ellen Cristina Tomaz da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14768/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Renata Honorato Assi para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata Honorato Assi para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14769/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Núbia Inêz da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Núbia Inêz da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14770/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Odinete Maria Moronari para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Odinete Maria Moronari para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14771/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Francisca Saraiva Ribeiro para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Francisca Saraiva Ribeiro para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14772/GAB/PM/JP/2021 04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14773/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Elias Moreira Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elias Moreira Costa** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Fundação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14774/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Isaias Leite da Silva Júnior para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de área II Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Isaias Leite da Silva Júnior** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14775/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Cecília Poltronieri da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cecília Poltronieri da Silva**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14776/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Carlos Luan Teixeira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Luan Teixeira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14777/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Angela Maria Cruz Sena Alonso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Angela Maria Cruz Sena Alonso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14778/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Katiane Fonseca Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Katiane Fonseca Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14779/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14584, de 09 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14584/GAB/PM/JP/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que nomeou **Renata Rérika Inocência Vaz Goulart**, para o cargo de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14780/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Higor da Silva Mezabarba para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Higor da Silva Mezabarba** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14781/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021

Exonera Silvia Michela Negrão do cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Silvia Michela Negrão** do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 14782/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Diego Santiago Nunes para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Diego Santiago Nunes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14783/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Karolyn Fiedler, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karolyn Fiedler** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14784/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 70/2021/GP, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembléia Legislativa do Estado Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14785/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Exonera Shara Alves Berguerand, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 13/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Shara Alves Berguerand**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14786/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Shara Alves Berguerand, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 13/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shara Alves Berguerand**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14787/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Exonera Willian Barbosa Araújo, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 14/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Willian Barbosa Araújo**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14788/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Cleuton Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 14/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleuton Aparecido dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14789/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Exonera Evandro de Conceição Batista, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 15/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Evandro de Conceição Batista**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do

Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14790/GAB/PM/JP/2021
04 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Amarilzo Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 15/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Amarilzo Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3375 10 DE MARÇO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) referente ao recurso próprio do Município que poderá ser destinado para a Secretaria Municipal de Saúde para cobrir despesas com aquisição de vacinas contra a COVID-19.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3376 10 DE MARÇO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n. 3284, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE).

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal n. 3284, de 07 de novembro de 2019 passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

“**Art. 12.**
.....
§4º Os prazos estabelecidos no “caput” poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante ato do prefeito municipal, com justificativa prévia da Titular da Secretaria Municipal de Educação.
.....
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3377

10 DE MARÇO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a “Expansão do Perímetro Urbano”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar “Expansão Urbana” na área de Terras Rurais nº 09-A da Secção G, do Loteamento Rural denominado Gleba Pirineos, neste Município de Ji-Paraná.

Art. 2º O Lote de Terras Rurais descritos no artigo 1º da presente lei, apresenta as seguintes características:

- Lote de Terras Rural nº 09-A, Secção G, Gleba Pirineos: área total (ha): 3,8335; perímetro (m): 1.024,36; limites e confrontações: Norte: com o Lote nº 09-rem da Secção G; Nordeste: com o Lote nº 09-rem da Secção G; Este: com o Lote nº 09-rem da Secção G; Sudeste: com o Lote nº 12 da Secção G; Sul: com o Lote nº 12 da Secção G; Sudoeste: com o Lote nº 12 da Secção G; Oeste: com o Rio Urupá; Noroeste: com o Lote nº 12 da Secção G.

Parágrafo Único. A área do Lote de Terras Rural nº 09, Secção G, Gleba Pirineos, perfaz a área de 3,8335 ha (três hectares, oitenta e três ares e trinta e cinco centesiares), com perímetro de 1.024,36 m, com os seguintes marcos e medidas:

Ponto de Referência:

a) Lei nº 2042 de 12.07.2010 (Promove Expansão do Perímetro Urbano), com a referência do “Marco 16, segue pela margem direita do anel viário, sentido Presidente Médici, até a ponte sobre o Rio Machado”.

Marcos:

- M-06A – M-32A, com 382,77 m; M-32A – M-33, com 413,39 m; M-33 – IH-248, com 163,87 m; IH-248 – M-06A, com 64,33 m.

Art. 3º A expansão urbana ora criada, tem como finalidade atender critérios que permitam a empresa a construir instalações físicas, financiar e fomentar geração de renda e emprego em sua área de atuação (gases industriais – enchimento e armazenamento).

Art. 4º Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, determinado pela Lei Federal nº 6.431, de 11 de junho de 1977 (3.600,00 ha) e Leis Municipais: nº 011, de 10 de novembro de 1983 (1.092,50 ha); nº 491, de 18 de fevereiro de 1993 (5.846,2430 ha); nº 2042, de 13 de julho de 2010 (950,14 ha); nº 2238, de 19 de dezembro de 2011 (153,23 ha); nº 2944, de 18 de maio de 2016 (96,80 ha); nº 2960, de 30 de junho de 2016 (35,27 ha); nº 2961, de 30 de junho de 2016 (109,9033 ha); nº 3057, de 12 de maio de 2017 (162,9689 ha); nº 3058, de 12 de maio de 2017 (26,6076 ha); nº 3156, de 19 de março de 2018 (14,0002 ha); nº 3180, de 04 de junho de 2018 (5,8295 ha); e a área constante do artigo 2º, parágrafo único, da presente Lei.

Art. 5º Fica definido que a empresa deverá cumprir a Faixa de Domínio do Anel Viário, considerando o Decreto Estadual nº 22.634 de 02 de março de 2018, que em seu Art. 1º define a largura da faixa de domínio do Anel Viário de Ji-Paraná (segmento Km 337,50 – Km 351,09 referente a BR-364, com extensão de 13,59 Km, será de 50 m, sendo 25m para cada lado, a partir do eixo da pista.

Art. 6º Observando o artigo anterior tem-se as seguintes informações: Art. 7º São anexos da presente lei:

Anexo A: Solicitação do Requerente;

Anexo B: Inteiro Teor Lote de Terras Rural nº 09-A, Secção G,

Table with 4 columns: Coordenadas, Marco, Latitude, Longitude, Observação. It lists coordinates for landmarks M-06, M-32, P-2, M-33, IH-248, and P-1, along with their respective latitudes and longitudes and a note about a 25m limit to the Anel Viário.

Gleba Pirineos;

Anexo C: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

Anexo D: Memorial Descritivo e Mapa do Imóvel;

Anexo E: ART Elaboração de Mapa e Memorial Descritivo de Lote Rural

Anexo F: Memorial Descritivo e Mapa com anotação da Faixa de Domínio do Anel Viário;

Anexo G: Ponto de Intervenção na cidade;

Anexo H: Visualização da Área de Expansão;

Anexo I: Visualização da Área de Expansão e Aspectos Ambientais;

Anexo J: Visualização da Área de Expansão com Delimitação da “Linha Limite da Expansão com separação de Áreas Urbana e Rural”.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

ANEXO A: Requerimento de Solicitação

JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI

ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECÃO G LOTE 09-B, S/N

ZONA RURAL

76900-970 – JI PARANA – RO

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2021

Aos

Cuidados do

Exc. Sr. Prefeito Isau Fonseca

Prezado,

Encaminhamos, para análise deste órgão, documento informativo sobre o fluxo do processo do site de produção de enchimento de gases industriais, bem como o transporte da matéria prima, o processo de enchimento, o armazenamento e transporte para venda e distribuição dos produtos.

Nosso interesse é que a Indústria tenha suas instalações nesta cidade de Ji-Paraná, mais especificamente no Imóvel de Matrícula nº 28.747, Loteamento Rural localizado à Nº 09-A da Secção G, do loteamento Rural denominado Gleba Pirineos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, conforme Certidão de Inteiro Teor em anexo. Portanto através dessa vimos solicitar alteração da sua classificação para terreno Urbano.

Permanecemos ao dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o pleito, ao tempo em que apresentamos nossas cordiais

Saudações,

JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI

CNPJ: 06.539.992/0001-06

ANEXO B: Inteiro Teor do Imóvel

Official document from the 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Ji-Paraná-RO. It includes a title deed (Livro 2 de Registro Geral) for Matrícula Nº 28.747, dated 20 de setembro de 2011. The document details the land parcels (M-06A, M-32A, M-33, IH-248, M-06A) and their respective dimensions and bearings. It also contains financial information for the registration process and is signed by the official Andréia Serafim Damasceno.

ANEXO C: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

Official form from the Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) for the 2020 exercise. It contains detailed information about the rural property, including the owner (João José de Jesus), location (Rural, Zona Rural), area (3,8335 ha), and perimeter (1,024,36 m). The form also includes sections for tax information and a declaration of ownership.

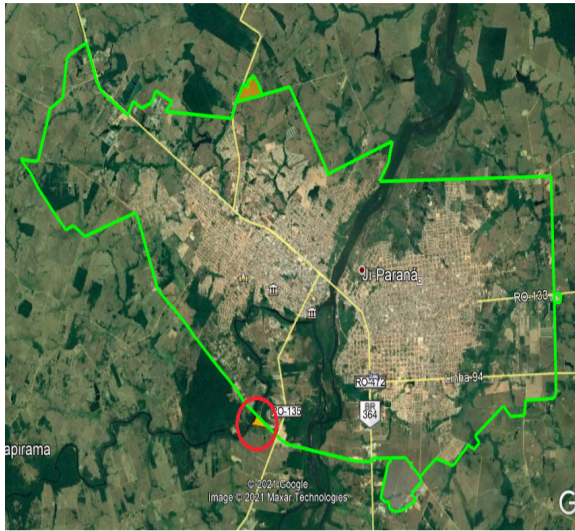
ANEXO D: Memorial Descritivo e Mapa do Imóvel

Memorial Descritivo e Mapa do Imóvel. The memorial describes the rural property: Gleba Pirineos, Lote 09-A, Secção "G", with an area of 3,8335 ha and a perimeter of 1,024,36 m. It lists the boundaries and bearings: Norte (05° 13' 27" Az, 64,33 m), Leste (27° 53' 35" Az, 413,39 m), Sul (40° 03' 15" Az, 163,87 m), and Oeste (05° 13' 27" Az, 64,33 m). The map shows the location of the property relative to the Rio Urupá and the Anel Viário. It is signed by Pâmela Aparecida Borba de Souza, Engª Agrônoma e Engª de Seg. do Trabalho CREA 6178D-RO.

ANEXO E: ART de Elaboração de Mapa e Memorial Descritivo de Lote Rural

Formulário de ART de Obra ou Serviço. Informações técnicas e profissionais de PÂMELA APARECIDA BORBA DE SOUZA, responsável técnica.

ANEXO G: Ponto de Intervenção na cidade



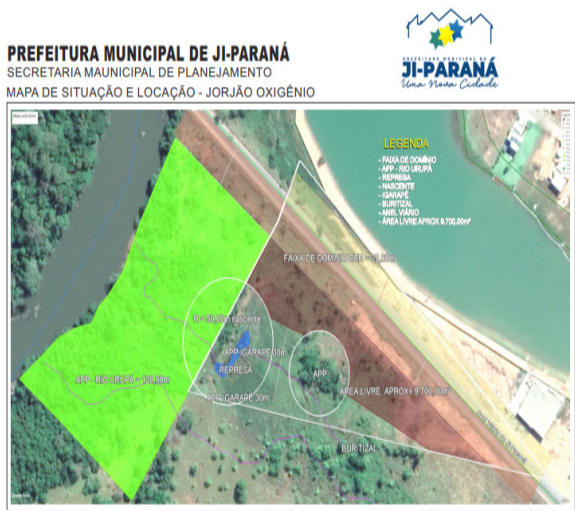
ANEXO H: Visualização da Área de Expansão



ANEXO F: Memorial Descritivo e Mapa com anotação da Faixa de Domínio do Anel Viário

Memorial descritivo detalhado do imóvel GLEBA PYRINEOS, incluindo dados do perímetro, limites e confrontações.

ANEXO I: Visualização da Área de Expansão e Aspectos Ambientais



ANEXO J: Visualização da Área de Expansão com Delimitação da "Linha Limite da Expansão com separação de Áreas Urbana e Rural"

Mapa técnico de detalhe da área de expansão, mostrando a linha limite e as áreas urbana e rural, com coordenadas e medidas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 116/2021

Texto introdutório do edital de convocação, explicando o processo de seleção e o objetivo da contratação.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S16 - FONO AUDIÓLOGO - 30 HORAS

Tabela com 4 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL e CLASS. para o cargo de Fonoaudiólogo.

Cargo: S14 - FISIOTERAPEUTA - 30H

Tabela com 4 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL e CLASS. para o cargo de Fisioterapeuta.

1. O(s) candidato(s) acima classificados no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 11/03/2021 à 09/04/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 10 de MARÇO de 2021.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Tabela de documentos exigidos para a posse, com colunas TIPO, DOCUMENTOS e OBSERVAÇÃO.

Tabela de documentos exigidos para a posse, com colunas TIPO, DOCUMENTOS e OBSERVAÇÃO (continuação).

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Tabela com 2 colunas: CARGO e Requisito/Escolaridade.

PORTARIA



Portaria n.º 028/PMJP/SEMAS/2021.

Ji-Paraná, 08 de março de 2021.

Designa a Servidora Larissa Fernanda Costa dos Santos a ocupar a função de Coordenadora do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria da Penha Nardi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal n.º 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de ter um profissional, qualificado e com nível superior para Coordenar Programas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1.º designar o Servidora Larissa Fernanda Costa dos Santos matrícula 96.142, a ocupar a função Coordenadora do Programa Estadual Mamãe Cheguei desempenhar as seguintes tarefas:

- I. - Coordenar as ações pertinentes ao Programa Estadual Mamãe Cheguei;
- II. - Alimentar o Sistema o SISCAB;
- III. - Monitorar as gestantes cadastrada no Programa;
- IV. - Dar suporte e apoio técnico aos CRAS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Maria da Penha Nardi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 14553/GAB/PM/JP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

PORTARIA N. 007/GAB/PM/JP/2021
24 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do Processo Administrativo n.º 1-1508/2021, e dá outras providências

O Chefe de do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo n.º 1-1508/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo Camionete marca Chevrolet, modelo S10 LTZ, placa NEH-6543, pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Marcos Cordeiro Fernandes;
Dione Guimarães Pereira;
Daniela Braga Aguiar;
Cristiane Alves de Freitas Lima.

Art. 2.º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3.º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N. 008/GAB/PM/JP/2021
24 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços prestados de publicidade e propaganda, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, e o disposto nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato 045/PGM/PMJP/2020, do Processo Administrativo n.º 1-6088/2019, e

Considerando solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, receber e certificar a execução dos serviços prestados (publicidade e propaganda, para o desenvolvimento de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação dos atos oficiais e campanhas publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, e acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Executivo, bem como das campanhas publicitárias referentes à publicidade institucional do Município de Ji-Paraná) pela empresa Criatto Publicidade Ltda-ME, conforme Contrato Administrativo n.º 045/PGM/PMJP/2020, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Natalino Ferreira Soares;
II – André Lucas Galdino da Silva;

III – Mayara Camila de Souza.

Art. 2.º A Comissão Especial ora nomeada deverá proceder à conferência e eficácia dos serviços contratados, atestando a execução dos serviços em relatório que será juntado aos autos.

Art. 3.º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n. 022, de 20 de outubro de 2020.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

SANGUE É
Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM